



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 70/2016

**TERMO N.º 02 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 182/2015.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Secretário Executivo de Gestão de Governo **MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 09590849-7 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de nº 029316447-90 e a empresa **MULTI SERVICE DIGITAL EPP**, situada na Rua Muniz Acquarone, nº 124 Irajá, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 15.644.356/0001-35, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **GILCIENE SANTOS SIQUEIRA**, portadora do RG nº 11.639.947-50, IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 077.215.627-16, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 182/2015**, cuja celebração encontra-se justificado e autorizado no processo administrativo nº **12510/2015**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto alteração nos lotes I, II e IV – item 01 do Contrato n.º **182/2015**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITALIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE SCANNER E IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS**, na forma abaixo:

- a) Fica prorrogado a vigência da execução dos serviços descritos no lote 01, pelo prazo de **12 (doze) meses**, vigorando de **13 de agosto de 2016 até 12 de agosto de 2017**, fulcrado no art. 57, II da Lei 8666/93;
- b) Fica prorrogado a vigência da execução dos serviços descritos no lote 02, pelo prazo de **12 (doze) meses**, vigorando de **13 de agosto de 2016 até 12 de agosto de 2017**, fulcrado no art. 57, §1º da Lei 8666/93, **por se tratar de contrato por escopo, no qual somente se considera exaurida a relação com a entrega do objeto contratado.**;
- c) Fica prorrogado a vigência da execução dos serviços descritos no lote 04 (Item 02), pelo prazo de **12 (doze) meses**, vigorando de **13 de agosto de 2016 até 12 de agosto de 2017**, fulcrado no art. 57, II da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor total do presente Contrato é de **R\$ 738.394,69 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)**.

Parágrafo único: Em decorrência da presente prorrogação do prazo inicialmente contratado as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 06.01.04.122.0001.2001
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206
Nota de Empenho n.º

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 182/2015**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 13 de agosto de 2016.

Município

Contratada